



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2038/13
PLL Nº 231/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 163 /13 – CCJ

Denomina Rua João Arino da Costa o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 17A – Loteamento Residencial Rubem Berta –, localizado no Bairro Rubem Berta.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, com base na Lei Complementar nº 320/94, que normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, e defere iniciativa legislativa aos titulares de mandato eletivo municipal no que tange à matéria, conclui pela inexistência de óbice legal à tramitação do Projeto.

Diante do acima esposado, e considerando o que define a Lei Complementar nº 434, de 1999, que são equipamentos urbanos públicos ou privados àqueles de administração e de serviço público (segurança pública, infraestrutura urbana, cemitérios, administrativos de uso comum e especial), os comunitários e de serviço ao público (de lazer e cultura e de saúde pública), e os de circulação urbana e rede viária, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de setembro de 2013.


**Vereador Alberto Kopittke,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2038/13
PLL Nº 231/13
Fl. 2

PARECER Nº 163 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-9-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal